



PORTARIA Nº 97/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CONFORME DETERMINA A R. DECISÃO MONOCRÁTICA TCE-ES Nº 00323/2021-3.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o teor das informações contidas no Processo TCE-ES nº 01238/2021-4 de relatoria do Ilmo. Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges;

CONSIDERANDO o disposto na r. Decisão Monocrática TCE-ES nº 00323/2021-3;

CONSIDERANDO o disposto na Manifestação Técnica de Cautelar TCE-ES nº 26/2021-9, o qual verifica *“fundamentos para se ter pela ocorrência de grave lesão ao erário”*; **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de nº 001/2021, visando **notificar** todos os servidores desta Casa de Leis, efetivos e comissionados, em atenção aos princípios da não surpresa, ampla defesa e contraditório, a fim de que exerçam o direito de manifestação, da forma como aprouverem, em relação à determinação o TCE-ES de suspensão de todo e qualquer pagamento de valores decorrentes da Lei Municipal nº 2.111/2019.

Parágrafo único - O prazo para a exercício do direito de manifestação será de **30 (trinta) dias**, contados ininterruptamente a partir do dia **05/05/2021**.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o referido Processo Administrativo, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

NOME	CARGO
Thiago Pereira Sarmiento	Assessor Jurídico Administrativo
Rodrigo da Silva Delfino	Assessor Parlamentar
Ramon Mateus Ferreira	Assessor Parlamentar

Parágrafo único - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo, por sua própria natureza, será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de **05/05/2021**.

Art. 3º - Encaminhar a presente Portaria para ser publicada **03 (três) dias consecutivos** no Diário Oficial do Município de Marataízes, além da sua afixação no mural do átrio do edifício sede do Poder Legislativo, no Portal Eletrônico da Câmara de Marataízes e próximo ao livro de ponto, visando dar ampla e irrestrita publicidade aos servidores, conforme disposto no art. 33 da Lei Orgânica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes-ES, 03 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE C.M.M
BIÊNIO 2021/2022